



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 08 de julho de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de junho de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de junho de 2016, cujo rascunho foi enviado a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de junho de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número catorze, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número catorze, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número catorze e uma Modificação às



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano com o número catorze, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Pedido de Isenção de Taxas

1 - Pedido de Isenção de Taxas - casa do Benfica de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3930/2016 - RT, datada de 04 de julho de 2016, relativa a "Pedido de Isenção de Taxas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Casa do Benfica de Idanha-a-Nova para licença especial de ruído, no âmbito do 1.º Festival de Dança para Todos, a decorrer no dia 09 de julho de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de Isenção de Taxas - união de freguesias de Zebreira e segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3714/2016 - RT, datada de 24 de junho de 2016, relativa a "Pedido de Isenção de Taxas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à União de Freguesias de Zebreira e Segura, para fogo de artifício, licença especial de ruído, recinto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

improvisado - garraiadadas e recinto improvisado - festas, no âmbito das Festa de Santo Isidro a decorrer nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2016, Festa de Verão a decorrer nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2016 e Festa de Nossa Senhora da Piedade a decorrer nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Cedência de Espaços Municipais

1 - Pedido de rescisão de contrato do espaço D sito no Pavilhão de apoio a pequenas e médias empresas na zona industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão financeira e Patrimonial, Património, com o n.º 3956/2016 - GP, datada de 05 de julho de 2016, relativa a "Pedido de rescisão de contrato do espaço D sito no Pavilhão de apoio a pequenas e medias empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a rescisão do contrato de arrendamento a partir do dia 12 de setembro de 2016, com a empresa Limpibix, Unipessoal, Lda., do espaço D, sito no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, na Zona Industrial de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Acordo de assunção de dívida - título executivo extrajudicial

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente o "Acordo de assunção de dívida - Título executivo extrajudicial", o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o “Acordo de assunção de dívida - Título executivo extrajudicial”, nos seus exatos termos, através do qual a empresa Castelo & Fortes, Lda., representada por Gildo Fortes Casimiro da Silva, se compromete a pagar ao Município de Idanha-a-Nova, na sua sede e durante o horário de atendimento ao público ou por transferência bancária, a quantia referida na cláusula primeira em sete prestações mensais e sucessivas, no montante individual de 76,29€ (setenta e seis euros e vinte e nove cêntimos) cada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto da Incubadora de Empresas de Base Rural, onde a sua filha é promotora.

Ponto número seis

Hasta Pública para sub-arrendamento dos edifícios de habitação e de apoio à utilidade agrícola (Letra G), situados na Herdade do Couto da Várzea

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foram presentes o 1.º e 2.º Relatórios relativos à “Hasta Pública para sub-arrendamento dos edifícios de habitação e edifícios de apoio à utilidade agrícola (Letra G), situados na Herdade do Couto da Várzea”, os quais constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng. Manuel Monteiro informou de que os candidatos, Miguel Fernandes Oliveira, José Augusto Alves Morgado, Patrícia Viana Silva Lino, Rolando Martins, Unipessoal e José Luís Ferreira Seixas, foram notificados para no âmbito do artigo 121.º e seguintes do CPA, se pronunciarem, num prazo de dez dias úteis a contar da data de receção da notificação, sobre a situação de não preenchimento das condições de elegibilidade, constantes no programa de concurso.

O Senhor Eng. Manuel Monteiro informou de seguida que os candidatos Rolando Martins, Unipessoal e José Luís Ferreira Seixas não se pronunciaram pelo que, o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

júri propôs a exclusão das propostas apresentadas pelos acima nomeados.

Relativamente aos concorrentes José Augusto Miguel Alves Morgado, Miguel Fernandes Oliveira e Patrícia Viana Silva Lino e apesar dos mesmos se terem pronunciado, sobre o teor da notificação, os mesmos não provaram que cumpriam, na data do ato público, os pressupostos constantes na cláusula 5.^a do Programa de Concurso, pelo que vem agora, o júri propor a exclusão das propostas apresentadas pelos mesmos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, proceder à exclusão das propostas apresentadas pelos candidatos a seguir indicados, por os mesmos não cumprirem com os pressupostos constantes na cláusula quinta do Programa de Concurso.:

- Rolando Martins Unipessoal; e
- José Luís Ferreira Seixas,

Foi ainda deliberado por unanimidade excluir as propostas dos concorrentes a seguir indicados, por os mesmos não terem provado que cumpriam, na data do ato público, os pressupostos constantes na cláusula 5.^a do Programa de Concurso:

- José Augusto Alves Morgado;
- Miguel Fernandes Oliveira; e
- Patrícia Viana Silva Lino.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de decisão que antecede.

Foi ainda deliberado por unanimidade, inquirir os concorrentes admitidos que se candidataram a mais do que um espaço habitacional, para que façam chegar ao júri do concurso uma listagem com as suas preferências relativas aos edifícios de habitação, uma vez que os mesmos se destinam a residência própria e permanente, conforme consta no n.º 2 da cláusula 1.^a do programa de concurso.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, foi chamado à Sala de Sessões, para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número dez

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 205/16/GU/DUP, datada de 06 de julho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Manuel Geraldês Valente, que o prédio urbano, afeto a armazéns e atividade industrial, inscrito na matriz urbana sob o artigo 914, sito na Travessa do Rossio, n.º 3, na freguesia de São Miguel D'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 204/16/GU/DUP, datada de 06 de julho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, certificar a José Manuel Geraldês Valente, que o prédio urbano, afeto a estacionamento coberto e fechado, inscrito na matriz urbana sob o artigo 709, sito na Travessa da Rua do Menino de Deus, n.º 13, na freguesia de São Miguel D'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 203/16/GU/DUP, datada de 06 de julho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Celeste Antunes Valente Lopes, cabeça de casal da herança de Adosinda Antunes Taborda, que o prédio urbano, afeto a estacionamento coberto e fechado, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2039, sito no Lugar Maria Martins, na freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Amílcar Silva, para a realização de uma sardinhada, a decorrer no Bairro do Valverde, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 29 para o dia 30 de junho de 2016, das 20h00 à 01H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Amílcar Silva, para a realização de uma sardinhada, que decorreu no Bairro do Valverde, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 29 para o dia 30 de junho de 2016, das 20h00 às 01H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Medelim – Motoclube Raiano, para a realização de um Aniversário do Clube, a decorrer na Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Medelim, freguesia de Medelim, do dia 09 para o dia 10 de julho de 2016, das 20h00 às 02H00;

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 09 ao dia 10 de julho de 2016, das 21h00 às 02H00;

- Casa do Benfica de Idanha-a-Nova, para a realização do 1.º Festival de Dança para Todos, a decorrer no Ringue Municipal, freguesia de Idanha-a-Nova, para o dia 09 de julho de 2016, das 20h00 às 00H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Medelim – Motoclube Raiano, para a realização de um Aniversário do Clube, a decorrer na Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Medelim, freguesia de Medelim, do dia 09 para o dia 10 de julho de 2016, das 20h00 às 02H00;

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 09 ao dia 10 de julho de 2016, das 21h00 às 02H00;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Casa do Benfica de Idanha-a-Nova, para a realização do 1.º Festival de Dança para todos, a decorrer no Ringue Municipal, freguesia de Idanha-a-Nova, para o dia 09 de julho de 2016, das 20h00 às 00H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Protocolos/Contratos

1 - Minuta de protocolo entre o município de Idanha-a-Nova e a freguesia de Olêdo – para cedência do edifício da Antiga Escola Primária de Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta de Protocolo entre o Município de Idanha-a-Nova e a freguesia de Olêdo – para cedência do edifício da Antiga Escola Primária de Olêdo, a qual conta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo entre o Município de Idanha-a-Nova e a freguesia de Olêdo – para cedência do edifício da Antiga Escola Primária de Olêdo, que foi presente, pelo período de um ano renovável.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Conservatório de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma “Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Conservatório de Castelo Branco”, a qual conta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a “Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Conservatório de Castelo Branco” que foi presente, no valor de 20.526,00€ (vinte mil quinhentos e vinte e seis euros).

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto da Incubadora de Empresas de Base Rural, onde a sua filha é promotora.

Ponto número catorze

Incubadora de Base Rural

1 - Cessação de contrato de arrendamento - Rui José Pinto da Cunha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 19/16 – STF – MM, datada de 27 de junho de 2016, relativa a “Solicitação do promotor Rui José Pinto da Cunha, para cessação de contrato de arrendamento”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aceitar a rescisão do contrato de arrendamento com o promotor Rui José Pinto da Cunha, com efeitos à data de 08 de julho de 2016, referente às parcelas de terreno n.º 36, 37, 38 e 39, tendo as mesmas uma área total de 21,60ha, sitas na Incubadora de Base Rural.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Cessação de contrato de arrendamento Paulo Oyama



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Manuel Monteiro informou de que a rescisão do contrato de arrendamento com o promotor Paulo Oyama, na Incubadora de Empresas de Base Rural, tem efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2015.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a rescisão do contrato de arrendamento com o promotor Paulo Oyama, na Incubadora de Empresas de Base Rural, com efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2015.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número quinze

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio À união de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a cedência de quarenta toneladas de tout-venant.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a cedência de quarenta toneladas de tout-venant, no valor de 317,83€ (trezentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para a cedência de 8 tubos corrugados de 200 e 4 tubos corrugados de 125.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para a cedência de 8 tubos corrugados de 200 e 4 tubos corrugados de 125, no valor de 284,57€ (duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de um autocarro de 55 lugares, para uma deslocação a Fátima, no dia 08 de outubro de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de autocarro de 55 lugares, para uma deslocação a Fátima, no dia 08 de outubro de 2016, conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para o club de ténis de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Club de Ténis de Idanha-a-Nova, no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), para apoio financeiro para a realização dos eventos “Portugal Future 8 - Idanha-a-Nova” e “Portugal Future 9 - Idanha-a-Nova”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Club de Ténis de Idanha-a-Nova, no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), para apoio financeiro para a realização dos eventos “Portugal Future 8 - Idanha-a-Nova” e “Portugal Future 9 - Idanha-a-Nova”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 15 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)